



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**

**Gerência de Engenharia de Trânsito**

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº:** **758/2024 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº:** 01.02.00098399/2024.26

**INTERESSADO:** Maringá Câmara Municipal, SEMOB Mobilidade

**ASSUNTO:** Implantação de estacionamento

### **I. RELATÓRIO**

O vereador Belino Bravin Filho solicitou, através do Requerimento nº 853/2024, a implantação de estacionamento para veículos na Rua Toshimi Ishikawa, no Condomínio Santa Marina, com as devidas demarcações.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Em atendimento à solicitação para implantação de estacionamento para veículos na Rua Toshimi Ishikawa, no Condomínio Santa Marina, com as devidas demarcações, informamos que o pedido será encaminhado para análise e estudo técnico pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB).

A SEMOB realizará um levantamento sobre a viabilidade da implantação de estacionamento na referida via, considerando aspectos como a fluidez do trânsito, a segurança viária, a acessibilidade e as normas urbanísticas vigentes. Além disso, será avaliado o impacto da medida no tráfego da localidade e nas condições gerais de mobilidade urbana.

Caso o estudo da SEMOB aponte a viabilidade da proposta, o projeto será inserido no cronograma de revitalização e melhorias do Município de Maringá, conforme as prioridades e os recursos disponíveis para a execução.

### **III. CONCLUSÃO**

Será realizado uma análise e estudo técnico para verificar a necessidade de implantar um estacionamento no local solicitado. Caso seja viável, o projeto será inserido no cronograma de revitalização do Municípios, conforme as prioridades e os recursos disponíveis para a execução.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 06/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4929219 e o código CRC 3985FD3D.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3669/2024 - GAPRE**

Maringá, 7 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Massao Hossokawa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 853/2024 (SEI nº [4223163](#)), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita se há possibilidade de determinar a implantação de estacionamento para veículos na Rua Toshimi Ishikawa, no Condomínio Santa Marina, com as devidas demarcações; anexamos o Parecer n.º 758/2024 (SEI nº [4929219](#)) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4932583** e o código CRC **AFD81D6A**.